



INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA
Avenida Américo Barreira, nº 4700, - Bairro Bela Vista, Fortaleza/CE, CEP 60.442-800
Telefone: (85) 3299-1303/ 1373

NOTIFICAÇÃO Nº 13614/2022/SR(CE)G/SR(CE)/INCRA-INCRA

Assunto: **NOTIFICAÇÃO POR EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA BENEFICIÁRIOS EM SITUAÇÃO DE IRREGULARIDADE.**
Referência: Caso responda esta Notificação, indicar expressamente o **Processo nº 54000.076841/2022-31.**

1. **O SUPERINTENDENTE REGIONAL DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA no Estado do Ceará**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em especial a disposta no artigo 15 do Decreto nº 10.252, de 20 de fevereiro de 2020, o qual aprova a Estrutura Regimental do INCRA, combinado com os artigos 118 e 122, do Regimento Interno do INCRA, aprovado pela Portaria/INCRA nº 531, de 23 de março de 2020, publicado no DOU nº 57, do dia 24 de março de 2020;

2. CONSIDERANDO o Decreto nº 9.311, de 15 de março de 2018, o qual regulamenta a Lei nº 8.629, de 25 de fevereiro de 1993, e a Lei nº 13.001, de 20 de junho de 2014, para dispor sobre o processo de seleção, **PERMANÊNCIA** e titulação das famílias beneficiárias do Programa Nacional de Reforma Agrária.

3. CONSIDERANDO o inciso III do artigo 75 da Instrução Normativa INCRA nº 99, de 30/12/2019, que fixa os procedimentos administrativos para titulação de imóveis rurais em Projetos de Assentamento de Reforma Agrária, criados em terras de domínio ou posse do Incra ou da União, bem como verificação das condições de permanência e de regularização de beneficiário no Programa Nacional de Reforma Agrária (PNRA), o qual dispõe que:

"III - Na impossibilidade de realização da notificação pessoal, certificada essa circunstância nos autos, será admitida a notificação por edital, no quadro de avisos das Prefeituras, Associações, Sindicatos, dentre outras, e no sítio eletrônico do Incra."

4. CONSIDERANDO que em diligência realizada no dia 23/09/2022 no PA GROELÂNDIA, localizado no Município de TABULEIRO DO NORTE-CE, não foi possível localizar os beneficiários relacionados na tabela abaixo, cujas áreas a eles destinadas foram consideradas abandonadas, e esgotadas as possibilidades de notificá-los pessoalmente;

5. **CONVOCA:**

Projeto de Assentamento:	PA GROELÂNDIA	
Município:	TABULEIRO DO NORTE-CE	
Código SIPRA	Titular 1	Titular 2
CE022800000151	JAILSA LIMA DA SILVA	ANTÔNIO FERREIRA
CE022800000095	JOSÉ NILSON DE OLIVEIRA	VANIA MARIA SANTIAGO
CE022800000046	MARGARIDA DE LIMA FERREIRA	MIGUEL PINHEIRO CHAVES

6. **DEVERÃO APRESENTAR DEFESA** na sede do INCRA/CE, situada na Avenida Américo Barreira, nº 4.700, Bairro Bela Vista, Fortaleza-CE , **no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias**, contados a partir do recebimento desta, sob pena de rescisão do respectivo Contrato de Concessão de Uso - CCU ou anulação do título.

7. A não apresentação da defesa no prazo estabelecido resultará na adoção das sanções previstas em lei.

Luiz Fernando Castro de Paula

Superintendente Regional do INCRA/CE

Portaria INCRA/Nº 219 de 11 de outubro 2019



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Fernando Castro de Paula, Superintendente**, em 27/09/2022, às 17:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.incra.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **14242137** e o código CRC **9F8B6185**.

Referência: Processo nº 54000.076841/2022-31

SEI nº 14242137

Criado por [sara.almeida](#), versão 2 por [sara.almeida](#) em 27/09/2022 16:46:39.